



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Edital Complementar do Campus Feliz/IFRS nº 48/2018 vinculado ao Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019

O Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do Campus Feliz/IFRS nº 48/2018 vinculado ao Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019**.

1. DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas ocorrerá de acordo com o cronograma do Projeto ou Programa, devendo ficar dentro do período de 02/05/2019 a 30/11/2019, em acordo com o previsto no Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019 no item 3. (DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA)

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem de *e-mail* à Coordenação de Ensino (coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br), contendo todos os documentos especificados no item 7 (DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS) do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019, conforme cronograma.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO/PRAZO
1. Publicação do Edital	14/12/2018
2. Publicação do Edital Complementar	17/12/2018
3. Submissão do Projeto de Ensino no SiEN/SIGProj e envio por e-mail conforme especificado no item 1.2 deste edital	até às 12h do dia 11/03/2019
8. Publicação das propostas homologadas	até 15/03/2019
9. Submissão de recursos quanto à não homologação da proposta	até 18/03/2019
8. Publicação final das propostas homologadas	até 20/03/2019
7. Avaliação <i>ad hoc</i>	até 15/04/2019
11. Publicação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	até 16/04/2019
12. Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	até 17/04/2019
13. Publicação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	até 22/04/2019
14. Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	até 22/04/2019
16. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino com apresentação de documentação	até 29/04/2019
17. Início do projeto e das atividades do bolsista	a partir de 02/05/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGE	até 10 dias após encerramento do projeto
--	--

Feliz, 17 de dezembro de 2018.

GIOVANI FORGIARINI AIUB Diretor-geral
pro tempore do IFRS - *Campus* Feliz Portaria
IFRS nº 1850, 6/9/2016 DOU nº 173, 8/9/2016,
Seção 2, p. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.